



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 87 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Emenda 01 (aditiva)

Altera a redação do da ementa, passando a contar com a seguinte redação:

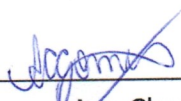
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Bom Jardim de Minas, para calçamento e pavimentação de vias rurais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar as redações da ementa, a q fim de que a mesma fique mais objetiva em relação ao conteúdo do PL, facilitando até mesmo as buscas e pesquisas referentes à lei.

Sala de sessões, 18 de novembro de 2025.

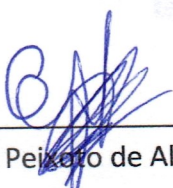
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva